



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL "EMPRÉSTIMO DE
MANUAIS ESCOLARES"**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1527 Proc. Nº 105
Data:	012104109 Nº 2 2012

PONTA DELGADA 5 DE ABRIL DE 2012



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 5 de Abril de 2012, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "Empréstimo de manuais escolares".

O referido Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 23 de janeiro de 2012 com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão. O pedido de urgência foi rejeitado, por maioria do Plenário da Assembleia, tendo a iniciativa sido submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do dia 27 de janeiro de 2012, para apreciação e emissão de parecer, até ao dia 27 de fevereiro de 2012.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS/PP exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, em



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

A iniciativa em apreciação foi submetida a apreciação pela Comissão competente em função da matéria de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia Legislativa Regional relativamente ao processo legislativo comum.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro, as matérias relativas a "educação" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão reuniu no dia 1 de março de 2012, na delegação da Assembleia na cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão ouviu o proponente da iniciativa e procedeu à audição da Secretária Regional da Educação e Formação.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer das Unidades Orgânicas da Região, assim como das respetivas associações de pais, e relatar a presente iniciativa, bem como a proposta de Decreto Legislativo Regional "Ação Social Escolar" que se encontra também em apreciação na Comissão, de forma a permitir o seu agendamento para o período legislativo do mês de abril.

Reunida em Subcomissão a 5 de abril de 2012, na delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa à emissão de parecer e à aprovação do respetivo relatório.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Paulo Rosa, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, procedeu à apresentação da iniciativa salientando que a iniciativa foi apresentado à Assembleia com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão por considerar que estavam reunidas todas as condições para a sua aprovação, designadamente a disponibilidade de dotação orçamental, prevista aquando da aprovação do Plano Regional Anual e Orçamento para 2012.

Acrescentou que considera desnecessário solicitar qualquer parecer ou proceder a outras audições, para além da Secretária Regional da Educação e Formação.

Seguiu-se um período para esclarecimentos.

Neste período não houve qualquer intervenção.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional da Educação e Formação procedeu à apreciação da iniciativa considerando que esta contribui para a operacionalização de uma medida já em vigor na região, já prevista no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo regional n.º 18/2007/A de 19 de setembro, que prevê a disponibilização de manuais escolares.

Acrescentou que a disponibilização gratuita de manuais escolares constitui uma prática bem sucedida em algumas escolas da Região.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A finalizar considerou que o Projeto de Decreto Legislativo Regional constitui uma iniciativa pertinente porquanto permite aprofundar e melhorar a legislação já em vigor na Região.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional disponibilizou-se para prestar esclarecimentos. Não havendo intervenções por parte dos Deputados Regionais a audição foi encerrada.

Outros Pareceres:

À data da elaboração do presente relatório tinham dado entrada na Comissão os pareceres das seguintes entidades:

- Escola Básica Integrada de Capelas;
- Escola Profissional de Vila Franca do Campo;
- Escola Básica e Secundária de São Roque;
- Escola Básica Integrada de Arrifes;
- Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico;
- Escola Profissional da Horta;
- Escola Básica Integrada do Topo;
- Escola Secundária Domingos Rebelo;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária de Nordeste;
- Escola Básica e Secundária de Madalena;
- Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo;
- Escola Básica Integrada de Maia;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária de Madalena.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Os referidos pareceres encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.

**CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A presente iniciativa legislativa visa estabelecer o regime de empréstimo de manuais escolares no ensino básico e secundário da Região Autónoma dos Açores, através da criação de um Fundo Bibliográfico em cada unidade orgânica do sistema educativo regional.

Definem-se igualmente os critérios a que o sistema de empréstimo de manuais escolares designadamente quanto à criação dos fundos bibliográficos e à sua operacionalização.

Segundo os proponentes a iniciativa assume-se como um sistema complementar ao apoio já previsto no âmbito da ação social escolar; reforça o princípio da autonomia das escolas da Região e ganha particular relevância no atual contexto socioeconómico uma vez que permite libertar as famílias dos encargos anuais despendidos na aquisição de manuais escolares, numa perspetiva pedagógica de responsabilização dos beneficiários do empréstimo pela devida utilização dos recursos.

**CAPÍTULO V
PARECER**

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e do CDS/PP, e com a abstenção do Partido Social Democrata do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista Português, que reservam as respetivas posições finais para



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

o Plenário, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Empréstimo de manuais escolares”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 5 de Abril de 2012.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Catarina Furtado)